

PORTARIA Nº. 1189 /2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento dos departamentos da Fundação UNIRG durante as festividades de final de ano e da outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o término do semestre letivo no dia 23 de dezembro de 2022, conforme disposto no CALENDÁRIO ACADÊMICO 2022 da Universidade de Gurupi - UNIRG;

**CONSIDERANDO** a redução nas demandas dos serviços públicos não essenciais em virtude das festividades natalina e de passagem de ano;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de redução de custos no âmbito da Fundação UNIRG.

**RESOLVE.**

**Art. 1º - Facultar** o ponto nos diversos departamentos e instalações da Fundação e Universidade UNIRG entre os dias 24 de dezembro 2022 e 07 de janeiro de 2023, conforme o Calendário Acadêmico da Universidade UNIRG.

§ 1º - Caberá ao gestor de cada departamento assegurar o funcionamento, sem interrupção, das atividades essenciais afetas às suas respectivas áreas de atuação, podendo, exclusivamente nesse período, utilizar-se da modalidade de trabalho em home office.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições que por sua natureza exijam regime de plantão permanente, para as quais fica autorizado ao gestor do departamento a providenciar escalas de trabalho dos servidores.

§ 3º - Tendo em vista a ininterrupção das atividades, não haverá interrupção dos prazos administrativos no âmbito da Fundação UNIRG, durante o período citado no caput desse artigo, com exceção dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares que tramitam no âmbito da CPAD.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto nº. 233/2021

